



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 1.366, DE 2011
(Apensado ao PL nº 7.415/02)

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para garantir ao consumidor a utilização dos créditos acumulados ofertados pelas operadoras nos planos de telefonia fixa e móvel.

No art. 3º do projeto, substitua-se a expressão “60 (sessenta)” por “sessenta”.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente